LEI Nº 2570-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Habitação: "Reforma do Centro Comunitário no Conjunto Habitacional São Vicente "F" – México 70".
Proc. nº 5455/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Habitação objetivando a "Reforma do Centro Comunitário no Conjunto Habitacional São Vicente "F" – México 70", com o seguinte código orçamentário: 02.25.01.16.482.0010.1.427.4.4.90.51.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a título de contrapartida, do crédito orçamentário de código 02.25.01.16.482.0165.1.336.4.4.90.51.00 do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somado à importância de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), a ser repassada pelo Governo Estadual por força do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Habitação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de março de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/03/11
no Jornal Diário
PL. 15/11
Proc. 24/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008